



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Manoel, 140 – Fundação Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3906-1037

RESOLUÇÃO Nº 17/2023/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação Ad. Referendum do afastamento das vedações contidas nas alíneas "f", "j", "m" e "o" da minuta dos termos de fomento a serem firmados junto as OSC cujos projetos prevejam construção e/ou reforma.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando, que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, formular e controlar as ações da política pública municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

Considerando a Resolução 194/2017 do CONANDA, que afastou a vedação constante do inciso V, do artigo 16, da Resolução 137/2015.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum.

Art. 1º Afastar as vedações contidas nas alíneas "f", "j", "m" e "o" da minuta dos termos de fomento a serem firmados junto as OSC cujos projetos prevejam construção e/ou reforma.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 07 de março de 2023.


Nazarete Silva de Oliveira
Presidente do CMDCA